



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 12.145

Processo : 440012012-00
Origem : Prefeitura Municipal de Marapanim
Assunto : Prestação de Contas de Governo de 2012
Responsável : **José Ribamar Monteiro Carvalho**
Relator : Conselheiro **Antonio José Guimarães**

EMENTA: Prestação de Contas de Governo. Prefeitura Municipal de Marapanim. Exercício de 2012. Pela emissão de Parecer Prévio contrário à aprovação das contas. Cópia dos autos ao MPE.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 225 a 227 dos autos, que passam a integrar esta decisão:

I - Emitir Parecer Prévio recomendando à **Câmara Municipal de Marapanim**, a não aprovação das contas de governo da **Prefeitura Municipal**, exercício financeiro de **2012**, de responsabilidade do Sr. **José Ribamar Monteiro Carvalho**, pelas seguintes irregularidades:

1) Descumprimento do Art. 22, da Lei nº 11.494/07;

2) Descumprimento dos Arts. 19, III e 20, III, "b", da Lei Complementar nº 101/2000;

II - Encaminhar cópia dos autos ao **Ministério Público Estadual**, para as providências que entender cabíveis.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 2016.

Conselheiro **Cezar Colares**
Presidente

Conselheiro **Antonio José Guimarães**
Relator

Presentes: Conselheiros Aloísio Chaves, José Carlos Araújo, Mara Lúcia, Sérgio Leão, Substituto José Alexandre da Cunha Pessoa e a Procuradora-Chefe Elisabeth Salame da Silva

WR